



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 470/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Ofício da Secretaria de Educação nº **168/2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o acréscimo de horas-aula aos Professores do 6º ao 9º Ano, abaixo relacionados do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino deste Município, por excepcional interesse público emergencial, a partir de 10/05/2022 à 31/12/2022:

- **Ilidiane de Souza Silva Melo – 32 h/a**
- **Juracy Emanuely de Matos Souza – 16 h/a**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 10 de maio de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250410085129.pdf>
assinado por: idUser 452